



## **EDITAL Nº 02.2018**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSORES-PESQUISADORES**

A Faculdade Metropolitana São Carlos – Bom Jesus do Itabapoana (FAMESC-BJI), por meio da Direção Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Professores-Pesquisadores, do quadro fixo de docentes da IES, com titulação mínima de Mestre, para o Grupo de Pesquisa “Conhecimento em Perspectiva Interdisciplinar”.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- I. Consolidar a pesquisa institucional;
- II. Fortalecer as linhas de pesquisa Grupo de Pesquisa “Conhecimento em Perspectiva Interdisciplinar”;
- III. Possibilitar o incremento da produção intelectual da comunidade acadêmica da FAMESC;
- IV. Possibilitar a integração dos pesquisadores nas diversas áreas da pesquisa;
- V. Proporcionar ao discente e ao docente a participação efetiva no cenário de pesquisa institucional.

#### **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

- I. Saúde, Interfaces e Sociedade;
- II. Economia, Administração e Desenvolvimento Regional;
- III. Arte Filosofia e Humanidades;
- IV. Educação e Interdisciplinaridade;
- V. Direito em perspectiva;



### 3. DOS REQUISITOS:

- I. Ser o candidato portador, no mínimo, do título de Mestre;
- II. Encontrar-se no quadro de docentes ativos da FAMESC;
- III. Possuir disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de produção científica;

§1º Professores com a titulação de Especialista *Lato Sensu* cursando mestrado, poderão participar do Grupo de Pesquisa na condição de membros associados, atuando sob a supervisão do Professor-Pesquisador selecionado; os demais docentes poderão se enquadrar como voluntários;

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, deverá o Professor encaminhar a documentação constante do item 4 (Anexo II).

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Termo de inscrição (anexo I);
- II. Cópia do(s) diploma(s) *Strictu Sensu*;
- III. Currículo Lattes impresso (devidamente atualizado);
- IV. Justificativa em, até 30 linhas, sobre a vinculação a uma das linhas de pesquisa descritas no item 2.

§1º O candidato poderá se inscrever em **até** duas linhas de pesquisa.

§2º As inscrições serão realizadas diretamente na Coordenação de cursos ou secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade Metropolitana São Carlos, conforme o calendário constante do item 06.

§3º Tratando-se o candidato de Professor Especialista, deverá apresentar cópia do diploma da Especialização.



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR-PESQUISADOR:

- I. Apresentar produções acadêmico-científicas em todos os eventos institucionais que possuam previsão de comunicações orais ou apresentações de resumos expandidos sob o formato de banner;
- II. Comprovar, por meio de cópias, 5 produções científicas por semestre com discentes da Faculdade Metropolitana São Carlos, com encaminhamento à Coordenação Institucional de Pesquisa;
- III. Encaminhar relatório semestral sobre o progresso das pesquisas desenvolvidas à Coordenação Institucional de Pesquisa;
- IV. Fomentar, junto aos discentes-pesquisadores, a pesquisa acadêmica e o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo;
- V. Participar, na condição de avaliador interno, dos trabalhos apresentados durante os eventos institucionais;
- VI. Participar, na condição de componente convidado, das bancas de trabalho de conclusão de curso dos Cursos da Graduação e da Pós-Graduação mantidos pela Faculdade Metropolitana São Carlos.

**Parágrafo único:** O não cumprimento das obrigações constantes neste item implicará no desligamento do professor do Grupo de Pesquisa “Conhecimento em Perspectiva Interdisciplinar”.

## 6. DO CALENDÁRIO

- I. Divulgação do Edital: 12.04.2018;
- II. Período de Inscrição: 12 a 20.04.2018 (Secretaria Institucional da FAMESC);
- III. Período de Análise das Propostas: 24 a 27.04.2018;
- IV. Divulgação dos Professores-Pesquisadores selecionados: 27.04.2018.



## **7. DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR-PESQUISADOR**

- I. O Professor-Pesquisador será remunerado mediante pagamento de hora-aula, compatível com o plano de cargos e salários dos docentes da Faculdade Metropolitana São Carlos;
- II. O Grupo de Pesquisa “Conhecimento em Perspectiva Interdisciplinar” contará com a carga horária de 25h/aulas a serem distribuídas dentre as linhas de pesquisa, observando-se a proporção de candidatos por linha;

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da IES.
- 8.2. Este edital entra em vigor nesta data.
- 8.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 11 de abril de 2018.

**Profa. Dra. Fernanda Castro Manhães**  
*Diretora Acadêmica*



**ANEXO I**  
**TERMO DE INSCRIÇÃO**  
**(PROFESSOR-PESQUISADOR)**

<b>NOME DO PROFESSOR CANDIDATO:</b>	
<b>TITULAÇÃO</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>	

**Para Preenchimento da Secretaria Institucional:**

Atesto, para os devidos fins, que o candidato supra, no ato da inscrição, entregou os seguintes documentos:

	Cópia do(s) diploma(s) dos Títulos <i>Strictu Sensu</i> ;
	Currículo Lattes impresso (devidamente atualizado);
	Justificativa em, até 30 linhas, sobre a vinculação a uma das linhas de pesquisa descritas no item 2.

Atesto, ainda, que o candidato foi cientificado que a ausência de algum dos documentos supra importa, por parte da Comissão Avaliadora, em condição para desqualificação da candidatura.

Bom Jesus do Itabapoana, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.



**ANEXO II**  
**TERMO DE INSCRIÇÃO**  
**(PROFESSOR ASSOCIADO)**

<b>NOME DO PROFESSOR CANDIDATO:</b>	
<b>TITULAÇÃO</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>	

**Para Preenchimento da Secretaria Institucional:**

Atesto, para os devidos fins, que o candidato supra, no ato da inscrição, entregou os seguintes documentos:

	Cópia do(s) diploma(s) <i>Lato Sensu</i> ;
	Currículo Lattes impresso (devidamente atualizado);
	Justificativa em, até 30 linhas, sobre a vinculação a uma das linhas de pesquisa descritas no item 2.

Atesto, ainda, que o candidato foi cientificado que a ausência de algum dos documentos supra importa, por parte da Comissão Avaliadora, em condição para desqualificação da candidatura.

Bom Jesus do Itabapoana, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.